



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA Vara Única**  
**COMARCA DE MANOEL EMÍDIO**  
Rua Azarias Belchior, nº 855, MANOEL EMÍDIO-PI

**PROCESSO Nº** 0000103-85.2011.8.18.0085

**CLASSE:** Cumprimento de sentença

**Nº Protocolo** 0000103-85.2011.8.18.0085.5002

**Data:** 16/10/2018 18:16

**Advogado(a) manifestante:** HERISON HELDER PORTELA PINTO

### **PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000103-85.2011.8.18.0085.5002 para o processo de nº 0000103-85.2011.8.18.0085, a qual possui um total de 1 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

MANOEL EMÍDIO - PI, 16 de Outubro de 2018, às 18:16 horas.

Nº documento: 3044289205002

Código verificador: TWMNI.97B4A.2AC1A.A2AAF.06308

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI**

**Processo:** 0000103-85.2011.8.18.0085

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVALDO HONORIO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que as publicações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome do patrono **HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367**, e que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seu patrono, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MANOEL EMIDIO, 30 de julho de 2018.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841/PI**